



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Outros atos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6
Homologação	7
Convocação	8
Edital - Outros	9
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	11
Atos de Pessoal	11
Nomeação	11
Poder Legislativo	14
Comunicados	14
Convites	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.052, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação para o Cofinanciamento Estadual, Conta nº 29562-0, referente a crédito de aplicação financeira em janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.606,29 (um mil e seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo - PM S J Rio Pardo
02.04 Secretaria de Promoção Social
02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências 08.244.0049.2.059 Parcerias (Estadual) com o Terceiro Setor
260-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 1.606,29
Fonte 02.000.0000 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
C.Aplic.02.500.0023 Proteção Social Básica / Especial de Alta Complexidade

Total 1.606,29

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$1.606,29 (um mil e seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos) ocorrerão por excesso de arrecadação na conta 29562-0 referente a crédito de aplicação financeira em janeiro de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Subvenções Sociais.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes

Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.053, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, referente a recurso de doação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 817,62 (oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo - PM S J Rio Pardo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento da Educação Básica
12.365.0063.2076 Manutenção de Creches
335-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 817,62
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.212.0000 Educação Infantil - Creche

Total 817,62

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$817,62 (oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) ocorrerão por excesso de arrecadação proveniente de recurso de doação do FMCA, através de DARF de Imposto de Renda, destinado a entidade Grupo Espirita Samaritano, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Subvenções Sociais.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 3 de 16

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

LEI Nº 6.054, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para incremento do valor de repasse a título de subvenção à entidade Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF), tendo em vista o acolhimento de novos usuários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 17.985,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Promoção Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0031.2038 Parceiros do Terceiro Setor
197-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 17.985,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social - Geral

Total 17.985,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Promoção Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0035.2042 Diagnóstico Socioterritorial para Qualificação das Políticas

201-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 17.985,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social - Geral

Total 17.985,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.055, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração no Anexo I-A da Lei Municipal nº 5.880, de 22 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências", nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o valor de R\$ 1.606,29 (um mil e seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos) referente à entidade "Centro de Cidadania SMP", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 5.880, de 22 de dezembro de 2021, conforme segue:

ANEXO I - A

(...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências
08.244.0049.2.059 Parceiros (Estadual) com o Terceiro Setor
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

(...)

Centro de Cidadania SMP 55.694,79

(...)

333.046,51

Art. 2º Fica incluído o valor de R\$ 817,62 (oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) referente à entidade "Grupo Espírita Samaritano", vinculado à Secretaria Municipal de Educação na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 5.880, de 22 de dezembro de 2021, conforme segue:

ANEXO I - A

(...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação
12.365.0063.2.076 Manutenção de Creches
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Grupo Espírita Samaritano 200.017,62

(...)

531.217,62

Art. 3º Fica incluído o valor de R\$ 17.985,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e cinco reais) referente à entidade "Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF)", vinculado à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 4 de 16

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social na tabela "SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 5.880, de 22 de dezembro de 2021, conforme segue:

ANEXO I - A

(...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social

02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0031.2.038 Parceiros do Terceiro Setor

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

(...)

Associação Grupo Rio-Pardense Amigos

do Deficiente Físico (AGRADEF) 91.885,00

(...)

1.123.485,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.096, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 6.052/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.606,29 (um mil e seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.052, de 14 de setembro de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S J Rio Pardo

02.04 Secretaria de Promoção Social

02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências 08.244.0049.2.059 Parcerias (Estadual) com o Terceiro Setor

260-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 1.606,29

Fonte 02.000.0000 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

C.Aplic.02.500.0023 Proteção Social Básica / Especial de Alta Complexidade

Total 1.606,29

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$1.606,29 (um mil e seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos) ocorrerão por excesso de arrecadação na conta 29562-0 referente a crédito de aplicação financeira em janeiro de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de

realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.097, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 6.053/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 817,62 (oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.053, de 14 de setembro de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S J Rio Pardo

02.05 Secretaria da Educação

02.05.02 Departamento da Educação Básica

12.365.0063.2076 Manutenção de Creches

335-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 817,62

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.212.0000 Educação Infantil - Creche

Total 817,62

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$817,62 (oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) ocorrerão por excesso de arrecadação proveniente de recurso de doação do FMCA, através de DARF de Imposto de Renda, destinado a entidade Grupo Espirita Samaritano, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 5 de 16

São José do Rio Pardo, 14 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

DECRETO Nº 7.098, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 6.054/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.985,00 (dezesete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.054, de 14 de setembro de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Promoção Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0031.2038 Parceiros do Terceiro Setor
197-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 17.985,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social - Geral

Total 17.985,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Promoção Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0035.2042 Diagnóstico Socioterritorial para Qualificação das Políticas
201-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 17.985,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social - Geral

Total 17.985,00

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de setembro 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0033/2022; CA= Edvaldo Donizeti Callegari EPP; PR= 0011/2022; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 12.311,10 (doze mil e trezentos e onze reais e dez centavos); DA= 17 de março de 2022.

Outros atos

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que referente a Tomada de Preços nº 29/2022 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para a reforma do "Profast Torres A, B, C, D, E, F", conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, a licitante Crusado Obras e Engenharia Ltda, atendeu aos requisitos do edital, sendo habilitada. Diante disso, foi aberto o envelope proposta e julgado o objeto a licitante Crusado Obras e Engenharia Ltda no valor de R\$ 786.471,26 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 6 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo /SP, torna público a Classificação Final do Processo Seletivo nº 01/2022 para a contratação de estagiários, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS				DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DN
01	GABRIEL RIBEIRO DESSIMONI	029	22,50	23/08/2003

DIREITO				DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DN
01º	LEONARDO CALLEGARI MESSIAS	014	47,50	20/01/2003
02º	LUIS OTAVIO SOUZA MENDES	021	40,00	16/02/2003

ENFERMAGEM				DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DN
01º	MARCUS VINICIUS DA SILVA VASCO	022	35,00	28/04/2002
02º	VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	006	30,00	23/08/2000

FARMÁCIA				DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DN
01º	JULIANA VILAS BOAS MANTOVANI	018	32,50	30/11/2000

PEDAGOGIA				DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DN
01º	NATALIA CRISTINA PRESTI FERREIRA	001	35,00	21/12/1985
02º	MARGARETE DE MELO	012	27,50	15/11/1969

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DN
01º	JONATAS HENRIQUE COUTO NIERO	032	32,50	06/12/1998

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				DESEMPATE
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DN
01º	BEATRIZ BARBOSA	027	32,50	02/07/2001
02º	SOPHIA LAURA RIBEIRO MARIANO	030	27,50	03/02/2004
03º	INGRÍD PAULA ROQUE DE SOUSA	028	22,50	05/02/1996
04º	EULALIA DE FATIMA PEREIRA	003	10,00	22/09/1975

CL – Classificação / INSC = Número de Inscrição / NF = Nota Final / DN = Data de Nascimento

NÃO HOUVE CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

São José do Rio Pardo, 16 de setembro de 2022.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 7 de 16

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP**, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo nº 01/2022 para a contratação de estagiários, com publicação da classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, a critério da Administração Pública.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São José do Rio Pardo, 16 de setembro de 2022.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 8 de 16

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 para a contratação de estagiários para comparecerem até o dia 23 de setembro de 2022, das 8:00 às 11:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS		INSC	NF	DESEMPATE DN
CL	NOME DO CANDIDATO			
01	GABRIEL RIBEIRO DESSIMONI	029	22,50	23/08/2003
DIREITO				DESEMPATE DN
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	
01º	LEONARDO CALLEGARI MESSIAS	014	47,50	20/01/2003
02º	LUIS OTAVIO SOUZA MENDES	021	40,00	16/02/2003
ENFERMAGEM				DESEMPATE DN
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	
01º	MARCUS VINICIUS DA SILVA VASCO	022	35,00	28/04/2002
02º	VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	006	30,00	23/08/2000
FARMÁCIA				DESEMPATE DN
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	
01º	JULIANA VILAS BOAS MANTOVANI	018	32,50	30/11/2000
PEDAGOGIA				DESEMPATE DN
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	
01º	NATALIA CRISTINA PRESTI FERREIRA	001	35,00	21/12/1985
02º	MARGARETE DE MELO	012	27,50	15/11/1969
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				DESEMPATE DN
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	
01º	JONATAS HENRIQUE COUTO NIERO	032	32,50	06/12/1998
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				DESEMPATE DN
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	
01º	BEATRIZ BARBOSA	027	32,50	02/07/2001
02º	SOPHIA LAURA RIBEIRO MARIANO	030	27,50	03/02/2004
03º	INGRID PAULA ROQUE DE SOUSA	028	22,50	05/02/1996
04º	EULALIA DE FATIMA PEREIRA	003	10,00	22/09/1975

Se o candidato não comparecer até o dia 23 de setembro de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 16 de setembro de 2022. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 9 de 16

Edital - Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS NA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados na fase de Investigação Social do Concurso Público para os cargos de *Guarda Civil Municipal Masculino 3ª Classe* e *Guarda Civil Municipal Feminino 3ª Classe*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso 002/2020 de 05 de novembro de 2021, a saber:

Guarda Civil Municipal Masculino 3ª Classe

CL	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	ADRIANO DE LIMA BRAZ	20062
2	ALEX DANILO MARTINS DE CARVALHO	20807
3	DIEGO AUGUSTO DE FARIA DARIN	20656
4	GUILHERME AREDE DE ALMEIDA ARAÚJO	20095
5	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	20218
6	EMERSON DONIZETI DE ARAUJO	20463
7	ISAIAS DE JESUS MIQUETTI	20805
8	SAMUEL BALICO GABRY DA SILVA	20545
9	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA FECCHIO	20072
10	DIEGO ACACIO DA SILVA FERAZ	20635
11	ADRIANO DE ALMEIDA PACHECO LIMA	20155
12	LUIZ GUSTAVO RAMALHO	20786
13	JOAO VICTOR CARIATI DEFANTI	20814
14	DENIS PEREIRA BERNARDES	20108
15	LUCAS APARECIDO QUINALIA	20472
16	ROGERIO HENRIQUE GUNDES DE OLIVEIRA	20239
17	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	20602
18	OSVALDO MARCELINO NETO	20180
19	ÁLEFE ALVES SILVA	20525
20	LUCAS DE SOUZA ALVES	20825
21	ERIC DOS SANTOS PONCIANO	20597
22	SAMUEL HENRIQUE TRINCA RAMOS	20766
23	VAGNER ALMEIDA DA SILVA	20533
24	WELLINGTON ROBERT DE ALMEIDA	20809
25	JUNIO APARECIDO TOMÉ DA SILVA	20676
26	ADRIEL HENRIQUE DE MENDONÇA	20680
27	MURILO GUIDO DE CAMPOS	20262
28	PEDRO HENRIQUE SOUSA FECCHIO	20164
29	ALEXANDRE APARECIDO LABESTEIN LOPES	20080
30	ROMUALDO BUENO MACHADO	20337
31	GABRIEL GOMES DA SILVA	20343
32	JOSE GUILHERME BAPTISTON CREMASCO	20672
33	ERICK ROBERTO CONCEIÇÃO	20641
34	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO	20261
35	LUIS FERNANDO APOLINARIO DA SILVA	20159



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Guarda Civil Municipal Feminino 3ª Classe

CL	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	TAYNA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO	20812
2	ANA KAROLINA RODRIGUES BOCAIUVA	20746
3	BARBARA CLARO GUISSO	20642
4	DANIELA SOARES JUNQUEIRA	20593
5	DANIELI CRISTINA DE ANDRADE CONCEIÇÃO	20721
6	BIANCA CRISTINA CLARO	20594

NÃO HOUE CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 13 do edital de abertura do Concurso Público.

São José do Rio Pardo, 16 de setembro de 2022.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 11 de 16

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Nomeação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 47 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor *Leonardo Francisco da Cruz Della Torre*, para o cargo de Professor de Educação Física.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica nomeado, através do Processo Seletivo Público 03/2021, o Senhor, *Leonardo Francisco da Cruz Della Torre RG nº 58.766.406-X/SSP-SP; CPF nº 484.205.478-67; PIS/PASEP nº 26911725800*, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos, a 02/09/2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 12 de 16

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 48 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor *Paulo Cesar Ribeiro*, para o cargo de Professor de Enfermagem.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica nomeada, através do Processo Seletivo Público 03/2021, o Senhor *Paulo Cesar Ribeiro*, RG nº 44.568.799-X/SSP-SP; CPF nº 393.886.758-27; PIS/PASEP nº 206.991.843-41, para ocupar o cargo de Professor de Enfermagem desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 02 de setembro de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 13 de 16

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 49 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora *Renata Aparecida Rodrigues Ferreira Dias*, para o cargo de Professor de Arte.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica nomeada através do Concurso Público 01/2021, a Senhora *Renata Aparecida Rodrigues Ferreira Dias*, RG nº 32.691.751-2/SSP-SP; CPF nº 217.018.328-01; PIS/PASEP nº 12686451183, para ocupar o cargo de Professor de Arte desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 14 de 16

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através de sua Escola do Legislativo, convida a população a participar da **Palestra “”**, a se realizar às **19h** do dia **19 de setembro de 2022**, em sua sede, na Praça dos Três Poderes, nº 2.

O tema será abordado pelas sras. advogadas Andréa Minussi e Fernanda Aga.

Os interessados poderão se inscrever em <https://www.even3.com.br/escolalegislativo19set/>

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube: https://youtu.be/4hsx-h_xJXs (o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição).

Haverá emissão de certificado de participação.

Este evento faz parte do Projeto SISPELegis e tem o apoio do ILP - Instituto do Legislativo Paulista, da ALESP.

PALESTRA

Direitos das pessoas idosas

Palestrantes: Andréa Minussi e
Fernanda Bertero Aga (advogadas)

Dia 19/09/2022, às 19h
(acompanhe presencialmente ou
pela transmissão on-line ao vivo
no canal do Youtube da Câmara)



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br

www.camarasjriopardo.sp.gov.br

Facebook Instagram YouTube @camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 15 de 16



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através de sua Escola do Legislativo, convida a população a participar da **Palestra “”**, a se realizar às **10h** do dia **30 de setembro de 2022**, em sua sede, na Praça dos Três Poderes, nº 2.

O tema será abordado pelo prof. Dr. Wonder Passoni Higino.

Os interessados poderão se inscrever em <https://www.even3.com.br/escolalegislativo30set/>

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube: <https://youtu.be/KqceGpxnWiw> (o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição).

Haverá emissão de certificado de participação.

Este evento faz parte do Projeto SISPELegis e tem o apoio do ILP - Instituto do Legislativo Paulista, da ALESP.

PALESTRA
Importância da prática de atividade física para a promoção da saúde

Palestrante: Prof. Dr. Wonder Passoni Higino

Dia 30/09/2022, às 10h
(acompanhe presencialmente ou pela transmissão on-line ao vivo no canal do Youtube da Câmara)

 **CÂMARA MUNICIPAL**
São José do Rio Pardo

 **ESCOLA DO LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br

www.camarasjriopardo.sp.gov.br

   @camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 933

Página 16 de 16



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através de sua Escola do Legislativo, convida a população a participar da **Palestra “As Pessoas LGBTQIAP+ na Educação”**, a se realizar às **19h** do dia **23 de setembro de 2022**, em sua sede, na Praça dos Três Poderes, nº 2.

O tema será abordado pela pedagoga Janaína Maria Augusto.

Os interessados poderão se inscrever em <https://www.even3.com.br/palestramapearte1/>

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube: <https://youtu.be/wzJhvnMaLF8> (o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição).

Haverá emissão de certificado de participação.

Esta palestra é organizada e promovida pelo PROJETO MAPEARTE (Mapeamento & Formação cultural e cidadã LGBTQIAP+ de São José do Rio Pardo). Saiba mais sobre o Projeto em: <https://mapeartesjrp.com.br/>

A realização das palestras, gratuitas e abertas ao público, contam com o apoio da Câmara Municipal.

PALESTRA

As pessoas LGBTQIAP+ na Educação



Palestrante: Janaína Maria Augusto, pedagoga

Dia 23/09/2022, às 19h
(participe presencialmente na Câmara Municipal ou on-line pela transmissão ao vivo no Youtube)

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.even3.com.br/palestramapearte1



REALIZAÇÃO



APOIO



FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br

www.camarasjriopardo.sp.gov.br

[f](#) [@](#) [v](#) @camarasjriopardo